

RESOLUÇÃO Nº 043/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria nº 2.214/2017, que regulamenta a aplicação de recursos por programação para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A, destina-se, conforme definição apresentada pela própria normativa, ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002.

Considerando o OF/SEMUS/PMMF/ Nº 524/2021, solicitando a aprovação do Projeto Técnico de para Aquisição de 02 (dois) Unidades Móveis de Saúde, Ambulância tipo A – adaptado para simples remoção sendo uma de modelo tipo Furgão e outra tipo Pick-up cabine simples, com o recurso de Emenda Parlamentar Federal do município de Marechal Floriano – ES, sob a Proposta Nº 14499.229000/1210-01 no valor total de R\$ 484.321,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais) cadastrado no Fundo Nacional de Saúde (FNS);

Considerando a reunião da Câmara Técnica do dia 01 de outubro de 2021 e reunião de CIR Metropolitana realizada em 06 de outubro de 2021, que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a solicitação do Projeto Técnico para Aquisição de 02 (dois) Veículos Ambulância tipo A, sob a Proposta Nº 14499.229000/1210-01 no valor total de R\$ 484.321,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais) com o recurso de Emenda Parlamentar Federal do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 06 de outubro de 2021.


ALESSANDRA DOS SANTOS ALBANI

Secretária Municipal de Saúde de Guarapari - ES

Coordenador da CIR Metropolitana